

## RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA EXERCÍCIO DE 2017

### Introdução

De acordo com o disposto no Artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Lei nº 140/2015 de 7 de setembro), do artigo 23º da Lei nº 148/2015 de 9 de setembro, apresentamos o relatório anual de transparência, dado que no exercício de 2017 realizámos auditoria às contas de entidades de interesse público, conforme definido no Artigo 3º da Lei nº 148/2015 de 9 de setembro. Este relatório, reportado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi elaborado considerando os termos referidos no artigo 13º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

### Estrutura jurídica e propriedade

A Horwath & Associados, SROC, Lda. ("Sociedade" ou "Horwath") é uma sociedade civil sob a forma comercial de sociedade por quotas.

Em 31 de dezembro de 2017, a Sociedade apresentava um capital social de 51.300 euros detido por 5 sócios Revisores Oficiais de Contas (ROC) e por 1 sócio não ROC, estando distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº ROC
Ana Raquel Esperança	1126
Carla Geraldes	1127
Sónia Costa Matos	1128
José Carlos Velez	838
João Neiva de Oliveira Pires	1603
Horwath Spain	-

A percentagem de participação no capital da Sociedade detida por sócios ROC é de cerca de 66,5%. De referir que a Sociedade detém quotas próprias que representam 33,5% do capital social.

O objeto da sociedade consiste no desempenho de funções de revisão legal das contas, auditoria às contas e serviços relacionados, de empresas e de outras entidades, no exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de revisores oficiais de contas sobre determinados atos ou factos de empresas e de outras entidades, na consultoria em matérias que integram o programa do exame para revisores e no exercício de demais funções definidas ou a definir na legislação aplicável aos revisores.

A Sociedade tem escritórios situados em Lisboa e Porto.

A Sociedade encontra-se inscrita na OROC com o nº 186 e na Comissão de Valores Mobiliários com o nº 20161486.

#### **Descrição da ligação com uma rede**

A Horwath & Associados, SROC, Lda. é uma sociedade membro da *Crowe Horwath International*, uma associação suíça de várias entidades. Cada uma das entidades membro é uma entidade legal, separada e independente entre si. Assim, não há partilha de resultados entre as empresas da rede, nem há qualquer interferência ao nível da gestão da sociedade.

A qualidade de membro possibilita à Horwath a utilização da marca *Crowe Horwath*, bem como a utilização de metodologias, recursos, apoio técnico e acesso a trabalhos referenciados. A Crowe Horwath International mantém parcerias com algumas entidades nomeadamente, CPAmerica International e está registada no *Forum of Firms*.

As empresas membro da Crowe Horwath International encontram-se integradas em diversos grupos de acordo com a sua localização geográfica. A Horwath & Associados, SROC está integrada no grupo denominado *Europe, Middle East, and Africa* (EMEA). A criação destes grupos tem em vista uma melhor integração das diversas entidades membro no que respeita a facilitar a eficiência da rede a nível mundial.

Em Portugal, existem outras entidades membro da rede Crowe Horwath, designadamente:

- Horwath JV – Consultoria Fiscal e de Gestão, Lda., cuja atividade integra, essencialmente, a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria fiscal.
- Crow Advisory PT, Lda., cuja atividade integra a prestação de serviços profissionais de consultoria nas áreas de gestão, finanças, sistemas de informação, avaliação de empresas, entre outros.

- Purexcellentia - Advisory Services, Lda., cuja atividade integra a prestação de serviços profissionais de assessoria de gestão empresarial e administrativa, bem como outras atividades que sejam subsequentes ou conexas com a mesma.

Em 2010 foi constituída a Associação Crowe Horwath cujo objeto é, sem quaisquer fins lucrativos, a promoção da marca e prestação de serviços às associadas como interlocutora única e comum destas na sua relação com a CROWE HORWATH INTERNATIONAL, designadamente de organização da rede “CROWE HORWATH” em território Português, através da cooperação dos serviços administrativos e operacionais, por qualquer forma concorrentes àquela relação institucional com a CROWE HORWATH INTERNATIONAL. As entidades associadas são as três sociedades acima mencionadas, para além da Horwath & Associados, SROC, Lda.

### **Estrutura de governação**

De acordo com os estatutos da sociedade, o órgão de decisão da Sociedade é a Assembleia Geral. No que respeita à gestão da Sociedade, cada sócio tem o estatuto de gerente e vincula a Sociedade, tendo em consideração o disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas quanto à assinatura de documentos técnicos.

A gestão funcional da Sociedade encontra-se distribuída por pelouros afetos a cada um dos sócios gerentes. Todos os colaboradores integram um processo de avaliação que assenta em duas aferições anuais onde são recolhidas opiniões sobre o seu desempenho.

As promoções e políticas de retribuição da Sociedade assentam em critérios objetivos de avaliação de desempenho, os quais são devidamente documentados e atempadamente comunicados.

### **Sistema de controlo da qualidade**

É objetivo da Sociedade estabelecer, implementar, manter, monitorizar e impor um sistema de controlo de qualidade que proporcione segurança razoável de que os sócios e o pessoal cumprem a Norma Internacional de Controlo de Qualidade (ISQC) 1, Controlo de Qualidade para Firmas que Executem Auditorias e Revisões de Demonstrações Financeiras, e Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados e que os relatórios da firma são apropriados nas circunstâncias.

A Horwath em Portugal elaborou um Manual de Controlo de Qualidade onde são documentadas, para posterior comunicação ao pessoal, todas as políticas e procedimentos de controlo de qualidade da Sociedade.

Este sistema de controlo de qualidade visa assegurar a qualidade final dos documentos emitidos pela Sociedade, detetar e eliminar as anomalias de forma e de conteúdo, cujas consequências poderiam ser prejudiciais para a Sociedade.

A Revisão é aplicada a todos os documentos destinados a terceiros e que de alguma forma responsabilizam a Sociedade.

Foi criado um responsável pelo Departamento de Qualidade, cuja função será coordenar o processo de Revisão Independente. Assim, para todos os trabalhos adjudicados, o responsável por este departamento nomeará um sócio que não tenha tido intervenção direta no serviço para efetuar a revisão independente. Esta decisão tem em consideração o nível de risco definido para o trabalho (normal, acima do normal ou muito acima do normal).

Existem políticas internas para a aceitação de clientes e de trabalhos, abrangendo um conjunto de verificações prévias, que condicionam a efetiva prestação de serviços ou aceitação de clientes. É efetuada a avaliação do risco profissional associado à prestação de serviços de auditoria, quer para clientes novos quer para clientes recorrentes. Esta avaliação resulta de uma combinação entre a avaliação do risco associado, ao cliente e ao serviço a prestar e será a base de decisão para aceitação ou retenção do cliente e do serviço. É objetivo da Sociedade apenas aceitar e reter clientes ou serviços cujo nível de risco profissional associado seja aceitável.

Assim, todos os trabalhos adjudicados devem ser avaliados face aos seguintes critérios estabelecidos pela Sociedade para determinar se deve ser feita uma Revisão do Controlo de Qualidade do Trabalho:

- Tratar-se de uma entidade de interesse público;
- Tratar-se de uma auditoria às demonstrações financeiras de entidades admitidas à cotação;
- Trabalhos com risco acima do normal ou muito acima do normal;
- Sempre que o sócio responsável entender conveniente.

No caso de um novo cliente, esta avaliação deve ser feita antes do trabalho ser aceite e, no caso de um cliente recorrente, durante a fase de planeamento do trabalho.

Os procedimentos de revisão são adaptados ao tipo de documento sujeito a revisão de qualidade. De uma forma genérica, o revisor verifica a conformidade do relatório, em termos de forma e conteúdo, com as normas da Sociedade e princípios de auditoria geralmente aceites; a coerência

do relatório com o resumo das conclusões e mapa de ajustamentos, a conformidade das demonstrações financeiras com os princípios contabilísticos geralmente aceites, entre outros.

Estes procedimentos são complementados com a existência de controlos de qualidade externos, nomeadamente, controlo de qualidade executado pela Crowe Horwath Internacional e controlo de qualidade executado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e pela Comissão do Mercado de valores Mobiliários (CMVM). Em 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria que prevê, entre outras alterações, que o controlo de qualidade seja efetuado pela CMVM. Nos últimos três anos a Sociedade tem sido objeto de controlo de qualidade por parte da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e pela Horwath Internacional.

Em cumprimento com o referido na alínea d) do artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com base no desenho acima descrito, a sua implementação e nos resultados das revisões das práticas referidas, a Gerência da Horwath & Associados, SROC, Lda. considera que o sistema de controlo interno é eficaz, dando segurança razoável de que a Sociedade e o seu pessoal cumprem com as normas profissionais, regulamentação e requisitos legais aplicáveis e que, os relatórios de auditoria emitidos são apropriados.

#### **Políticas e práticas de independência**

A política e práticas de independência adotadas pela Horwath & Associados, SROC, Lda. foram determinadas de modo a cumprir com as normas e procedimentos definidos pela Horwath International e as normas emanadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nomeadamente, o Código de Ética e Deontologia.

A divulgação das políticas e práticas de independência é efetuada através das sessões de formação internas anuais.

O mecanismo utilizado para garantir que não existem serviços prestados a clientes que coloquem em causa as políticas de independência instituídas, é a existência de um questionário de aceitação do cliente onde está incluída uma referência à existência de conflitos de interesse relacionada com a aceitação do trabalho, bem como confirmação escrita de manutenção de independência por todos os sócios e colaboradores, anualmente renovada.

Em conformidade com os requisitos estabelecidos na alínea g) do n.º 1, do art. 62º, da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, a Gerência da Horwath & Associados, SROC, Lda. procedeu à realização de uma análise interna da conformidade das práticas de independência e declara que

as práticas profissionais adotadas pela firma e pelos seus sócios e colaboradores salvaguardam o dever de independência previsto no art.º 71 do supra referido Decreto-Lei.

**Políticas e práticas adotadas na formação contínua dos Sócios e colaboradores participantes em trabalhos de auditoria**

A Horwath & Associados, SROC estabelece um plano de formação anual onde são definidas ações de formação internas para os colaboradores tendo em consideração a sua categoria profissional. Este plano garante um mínimo de 40 horas de formação por ano para cada um dos colaboradores. Assim, são programados módulos específicos para o nível de novos assistentes, assistentes e seniores. O recurso à formação externa é mais frequente em colaboradores com elevada experiência (seniores e managers). Uma outra componente da formação contínua muito relevante está patente na cultura instituída pela Horwath de “on-the-job training”, que garante que o conhecimento adquirido pelos colaboradores mais experientes é transmitido e aperfeiçoado dentro da equipa de trabalho.

No que respeita à formação de sócios, não existe um plano formal, sendo prática da Sociedade incentivar a frequência de ações de formação organizadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e pela Horwath International.

Em 2017, foram ministradas cerca de 1.454 horas de formação, sendo cerca de 802 horas de formação interna.

**Informação financeira**

O volume de negócios do conjunto das sociedades da rede Crowe Horwath em Portugal no ano findo em 31 de dezembro de 2017 foi o seguinte (em euros):

Serviços de Revisão legal das contas e Auditoria	1.067.247
Serviços de Consultadoria	583.247
Outros serviços	62.269
Total	1.712.763

**Base de remuneração dos sócios**

A remuneração dos sócios tem duas componentes, uma fixa e outra variável que é apurada em função dos resultados obtidos pela Sociedade.

**Controlo de qualidade exercido pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas**

A Horwath & Associados, SROC, Lda. foi em 2015 sujeita a controlo de qualidade realizado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC"), ao abrigo do art.º 68º do antigo EOROC e, consequentemente, sob a supervisão do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria ("CNSA"). Em janeiro de 2017, a Horwath & Associados, SROC, Lda. foi igualmente sujeita a controlo de qualidade por parte da Crowe Horwath Internacional.

**Listagem de entidades de interesse público**

Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado IMOSONAE DOIS

Fundo Investimento Imobiliário Fechado IMOSEDE

Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado WTC

Porto, 29 de março de 2018

*Anabela Bentes Espeneng Simões  
Sónia Maln Loureiro*  
HORWATH & ASSOCIADOS, SROC, LDA.